



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Secretaria Executiva**

**Nota técnica**

*Brasília, 25 de maio de 2011.*

Assunto: Regularização do CNPJ dos Fundos de Saúde

De acordo com informe realizado na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite, em 28 de abril deste ano, relativo à regularização do cadastro dos Fundos de Saúde perante a Receita Federal do Brasil, 608 municípios permanecem com Fundo Municipal de Saúde sem CNPJ próprios.

Reitero que os Municípios que não apresentam Fundo de Saúde regularizado junto a Receita estão, atualmente, impossibilitados de receber recursos do Bloco de Investimentos e de qualquer outra transferência na modalidade fundo a fundo que venha a ser adotada pelo Ministério da Saúde; e a partir de 30 de junho deixarão de receber também toda e qualquer transferência que seja atualmente destinada à cobertura das ações e serviços de saúde, conforme disposto no § único do artigo 4º da lei 8142, de 1990.

**Márcia Aparecida do Amaral**  
Secretária Executiva  
Ministério da Saúde